

DECRETO Nº 000374/18 de 6 de Novembro de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal nº 001205/17 de 11 de Dezembro de 2017.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº 0374/2018
 Foi publicado nesta data no mural desta
 Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

DECRETA:

Em 09/11/18

Responsáveis BA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 35.798,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO
03.01	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO
03.01.04.122.0110.2.301-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				20.000,00
05	SECRETARIA	DA	IND., COM, AGRICULTURA	E	MEIO AM
05.01	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA, COMÉRCIO	E	AGRICULTURA
05.01.04.122.0110.2.501-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo				150,00
05.01.20.601.0131.2.502-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo				500,00
05.01.20.601.0131.2.502-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.500,00
06	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS
06.01	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS
06.01.26.782.0140.2.605-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo				5.000,00
06.01.04.122.0110.2.601-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				618,00
06.01.15.451.0120.2.602-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				4.030,00
07 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURIS					
07.01		MANUTENÇÃO	DAS	ATIVIDADES	GERAIS
07.01.13.392.0170.2.740-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				4.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05	SECRETARIA	DA	IND., COM, AGRICULTURA	E	MEIO AM
05.01	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA, COMÉRCIO	E	AGRICULTURA
05.01.20.601.0131.2.502-3.1.90.94.00.00.00.00	- Indenizações Trabalhistas				40,00
05.01.20.601.0131.2.502-3.3.90.14.00.00.00.00	- Diárias - Pessoa Civil				20,00
05.01.20.573.0130.2.504-3.3.90.36.00.00.00.00	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS				90,00
05.01.20.601.0130.1.506-4.4.90.52.00.00.00.00	- Equipamentos e Material Permanente				34.648,00



10	-	ENCARGOS	GERAIS	DO	MUNICÍPIO
10.01	-	ENCARGOS	GERAIS	DO	MUNICÍPIO
10.01.28.846.0000.0.006-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contigência e Reserva de RPPS					1.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Novembro de 2018



Cleber Trenhago
 Prefeito Municipal